



## **RIO GRANDE DO NORTE**

LEI Nº 9.841, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

***FICA RECONHECIDA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTE CLUBE UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de utilidade pública a Associação Cultural Esporte Clube União – ACECU, com sede e foro jurídico na cidade de Nova Cruz, neste Estado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 02 de junho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

**ROSALBA CIARLINI**  
Júlio César de Queiroz Costa